

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CFFC

REQUERIMENTO Nº , DE 2010.
(Do Sr. Carlos Brandão)

Requer sejam convidados o Sr. Roberto Amaral (Presidente da Empresa Alcântara Cyclone Space – ACS), o Dr. Marinus de Marsico (Procurador do Ministério Público Federal), Representante do Consórcio Camargo Corrêa/Odebrecht e Representante do Tribunal de Contas da União (TCU), para prestarem esclarecimentos sobre possíveis irregularidades no contrato firmado entre a Empresa Alcântara Cyclone Space – ACS e o Consórcio Camargo Corrêa/Odebrecht, sem licitação, conforme denúncia publicada pelo jornal O Globo, edição de 13 de novembro de 2010.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, II, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso XIV e art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados o Sr. Roberto Amaral (Presidente da Empresa Alcântara Cyclone Space – ACS), o Dr. Marinus de Marsico (Procurador do Ministério Público Federal), Representante do Consórcio Camargo Corrêa/Odebrecht e Representante do Tribunal de Contas da União (TCU), para que em audiência pública, prestem esclarecimentos sobre possíveis irregularidades no contrato no valor de 546 milhões de reais, firmado entre a Empresa Alcântara Cyclone Space – ACS e o Consórcio Camargo Corrêa/Odebrecht para construção de centro de lançamento de foguetes no Maranhão, sem licitação, conforme denúncia publicada pelo jornal O Globo, edição de 13 de novembro de 2010.

JUSTIFICAÇÃO

A Empresa Alcântara Cyclone Space – ACS e o Consórcio Camargo Corrêa/Odebrecht firmaram contrato sem licitação, às vésperas do 2º segundo turno, no valor de 546 milhões de reais para construir novo centro de lançamento de foguetes em Alcântara, no Estado do Maranhão. O Ministério Público Federal apontou vários indícios de descumprimento da Lei de Licitações no presente contrato. No momento em que precisamos combater procedimentos não recomendáveis no que se relaciona com a probidade administrativa, com acusações de toda ordem e das mais variadas procedências, não é justo que o deixemos passar em branco a questão da contratação dessa obra sem processo licitatório, conforme a matéria jornalística supracitada. Já não basta a malversação dos fundos públicos através de más administrações. É preciso agir, com a urgência que o caso está a exigir, pois não se concebe que, no apagar das luzes, alguém queira se aproveitar para apropriar-se do pouco que ainda resta das verbas públicas. Daí as razões do presente Requerimento que esperamos ver aprovado com o valioso apoio dos nossos eminentes pares.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2010.

CARLOS BRANDÃO
Deputado Federal